



LEI Nº 2.467, de  
12 de AGOSTO de 1992

Dispõe sobre autorização para  
abertura de crédito suplementar,  
no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de CR\$ 4.800.000.000,00 (QUATRO BILHÕES E OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS
- 07.01 - Secretaria Municipal de Viação  
e Obras Públicas
- 07.01 - 03.07.0251.11-Reforma e construção  
de prédios Públicos
- 4 1 1 0 - Obras e Instalações 300.000.000,00
- 07.01 - 08.46.2281.17-Construção, ampliação,  
remodelação de praças de Esportes  
e de Lazer, inclusive desapropriação
- 4 1 1 0 - Obras e Instalações 2.000.000.000,00
- 07.01 - 13.76.4471.26-Auxílio para o SAAEG.  
Obras de extensão do Sistema de Água
- 4 3 1 1 - Auxílio para Despesas  
de Capital 1.000.000.000,00
- 07.01 - 13.76.4491.30-Auxílio para o SAAEG.  
Obras de ampliação e modificação do Sistema de Esgotos Sanitários
- 4 3 1 1 - Auxílio para Despesas  
de Capital 1.000.000.000,00
- 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 09.01 - Secretaria Municipal de Educação
- 09.01 - 08.42.1881.42-Construção e reforma  
de prédio para o Ensino Municipal
- 4 1 1 0 - Obras e Instalações 500.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto de conformidade com o que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º,

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI Nº 2.467, de  
12 de AGOSTO de 1992

- fls.2 -

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 2º - ...

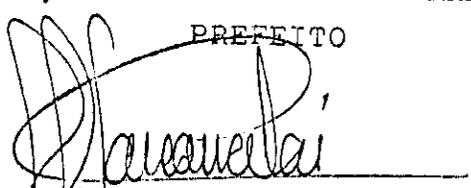
inciso II, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março  
de 1964. 4.800.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de Agosto  
de 1992.-

  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =

PREFEITO

  
= CARLOS ALEXANDRE BARBOÇA VASCONCELOS =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.

ammc/

MOD. 11 - 10.000 - 04/90